

DECRETO Nº 4. 688, de 16 de novembro de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO DE
PREVIDENCIA

SOCIAL DO
MUNICIPIO DE
PIRAI

1.04.1.09.122.001 31900300	010000	10.000,00
6.2304		
1.04.1.09.122.001 31901100	010304	70.000,00
6.2304		
1.04.1.09.122.001 31911300	010304	17.000,00
6.2304		
1.04.1.09.272.001 31900100	010303	475.000,00
6.2361		
1.04.1.09.272.001 33900300	010303	10.000,00
6.2361		
TOTAL		582.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO		
PREVIDENCIA		
SOCIAL DO		
MUNICIPIO DE		
PIRAI		
1.04.1.09.128 33903900	010304	22.000,00
.0016.2328		
1.04.1.09.272 33900500	010303	150.000,00
.0016.2361		
33909100	010303	50.000,00

1.04.1.09.272**.0016.2361****1.04.1.09.272** 33909200 010303 140.000,00**.0016.2361****1.04.1.09.272** 33909300 010303 100.000,00**.0016.2361****1.04.1.09.272** 33909800 010303 90.000,00**.0016.2361****1.04.1.09.272** 33903900 010304 30.000,00**.0016.2420**

TOTAL

582.000,00

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal